



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONVÊNIO Nº 16.261/10-2
FCTP4787/099

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, DA UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC E DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC, criada pela Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001-26, com sede na Rodovia SC 401 - Km 01- ParqTec Alfa - Módulo 12A - 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis - SC - CEP 88030-000, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente **Antônio Diomário de Queiroz**, brasileiro, viúvo, professor, portador do CPF 096.247.329-49 e do RG 1/R 80.596 SSP/SC, residente e domiciliado na rua Aldo Queiroz, nº 141 - Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC - CEP 88.050-340, nomeado pelo Ato nº 699, publicado no Diário Oficial nº 18.103, de 16/04/2007, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina na forma de escritura pública lavrada às fls.199v a 200, do livro 272, do Tabelionato de Notas de Florianópolis, com sede no Campus Universitário - Caixa Postal 5153, CEP 88040-970, Bairro Trindade - Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob no 83.476.911/0001-17, Inscrição Estadual nº 252.306.449 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, representada por seu Superintendente Geral **Pedro da Costa Araújo**, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, inscrito no RG nº 115.362-5. (SSP/SC) e CPF nº 179.022.239-72, residente na Rua Presidente Coutinho, 565, Ap. 201, Florianópolis-SC, CEP 88015-231, com as interveniências da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.899.526/0001-82, com sede na Campus Universitario, s/n, na cidade de Florianópolis - SC, CEP 88040-970, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor **Álvaro Toubes Prata** de nacionalidade brasileira, Professor Universitario, casado, residente e domiciliado na Rua Riacho Doce, 288, Bairro Canto da Lagoa, município de Florianópolis-SC, portador do RG Nº 5.595.235 e do CPF 145.041.881-15, da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC**, pessoa



Handwritten signatures and initials of the representatives of the organizations mentioned in the agreement.

jurídica de direito privado, CNPJ 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2125, na cidade de Joacaba - SC, CEP 89600-000, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu **Presidente Genésio Téo** de nacionalidade brasileira, Vice-reitor de Campus, separado, residente e domiciliado na Rua Ancangelo Pompermayer, 08, Bairro Jardim Tarumã, município de Xanxerê-SC, portador do RG Nº 655.853 e do CPF 296.720.159-68, da **FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 84.953.579/0001-05, com sede na Avenida Castelo Branco, 170, Lages/SC, CEP 88509-900, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu **Interventor Walter Manfroí**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos Junior - 320, Apto 31, Ed. Lago Marggiori, Centro, Lages/SC, CEP: 88.502-120, portador do CPF 400.831.592-20 e do RG nº 1064956-5 SSP/SC, da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 82.662.958/0001-02, com sede na Rua Antônio da Veiga, 140 PPGDR, na cidade de Blumenau - SC, CEP 89012-900, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor **João Natel Pollonio Machado** de nacionalidade brasileira, professor, casado, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 333 - Centro, município de Blumenau-SC, portador do RG Nº 1914793 e do CPF 450.451.949-68, da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 82.804.642/0001-08, com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 591E, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89809-000, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Arlene Anelia Renk** de nacionalidade brasileira, Professora, solteira, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, 69 D, Bairro Epafi, município de Chapecó-SC, portador do RG Nº 1.306.515 e do CPF 232.476.739-20, da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.891.283/0001-36, com sede na Av. Madre Benvenuta, 207 - Florianópolis - SC CEP: 88035-001, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor **Professor Sebastião Iberes Lopes Melo**, brasileiro, casado, docente, residente e domiciliado na Rua Maria Eduarda, 506 - Florianópolis - SC - CEP 88.040-250, portador do RG 1/R 449.580 SSI/SC e CPF 195.112.059-00 e da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI**, pessoa jurídica de direito, CNPJ 83.052.191/0001-62, com sede na Rod. Ademar Gonzaga, 1347 - Itacorubi, na cidade de Florianópolis - SC , CEP 88034-901, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Luiz Ademir Hessmann** de nacionalidade brasileira, médico veterinário, casado, residente e domiciliado na Avenida Paraguai, 980, Bairro Centro, município de Ituporanga-SC, portador do RG Nº 521815 e do CPF 352.288.499-04, resolvem celebrar o presente Convênio, observando as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina e alterações posteriores, e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares, específicas aplicáveis, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando:

O Convênio nº 00001/2007, Processo nº 610087/2006-1, publicado no dia 04 de dezembro no

Diário Oficial do Estado nº 18.261, firmado no dia 05 de novembro de 2007, entre o CNPq e a FAPESC e interveniência do Estado de Santa Catarina, cujo objeto é o "estabelecimento de cooperação técnica e financeira visando a participação do Estado de Santa Catarina na Ação Rede Guarani Geral/Serra Geral.

Constitui objeto deste Convênio o apoio ao desenvolvimento do Projeto **REDE GUARANI/SERRA GERAL**, que tem por objetivo gerar conhecimentos técnicos e científicos para a proteção e uso sustentável das águas do Sistema Integrado Aquífero Guarani/Serra Geral, no sul do Brasil, por meio de uma Rede de Pesquisa Regional de Universidades e Centros de Pesquisas e proposição de um marco legal com vistas à gestão transfronteiriça do Sistema, conforme Plano de Trabalho e Projeto Detalhado que integram o presente instrumento, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Convênio, dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional, constante do Plano de Trabalho e Projeto Detalhado específico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio serão concedidos recursos no valor de R\$1.000.000,00(um milhão de reais) em 2 (duas) parcelas:

- 1ª Parcela: a partir de novembro de 2010, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, Fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195710230.0454.0069 - Desenvolvimento Científico, conforme Nota de Empenho nº 1567, de 30 de julho de 2010 e, R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, Fonte 0628 - Recursos Federais, Atividade - 195710230.0454.0069 - Desenvolvimento Científico, conforme Nota de Empenho nº 1568, de 30 de julho de 2010

- 2ª Parcela: a partir de abril de 2011, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, Fonte 0100 - Recursos do Tesouro, Atividade - 195710230.0454.0069 - Desenvolvimento Científico, a ser empenhado.

§ 1º - Os recursos serão depositados na conta no 270.533-8, aberta pela **CONVENENTE** exclusivamente para atender aos objetivos desse Convênio, na agência 3582-3 do Banco BRASIL, e identificada com o nome do **CONVENENTE**, acrescido da expressão Convênio e do nome da **CONCEDENTE**.

§ 2º - A liberação de recursos deverá obedecer ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e Projeto Detalhado.

§ 3º - Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se a **CONVENENTE** para sanear a situação, no prazo máximo de trinta dias, sob pena de glosa definitiva da parcela com os efeitos previstos na Cláusula Terceira.

§ 4º - Caberá às INTERVENIENTES, a título de contrapartida, a disponibilização dos pesquisadores integrantes de seus quadros, conforme valores e proporções descritas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - RESTITUIÇÃO DO SALDO

O eventual saldo de recursos, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira remanescente da execução deste Convênio, obrigatoriamente deverá ser restituído à **CONCEDENTE**, na data de sua conclusão, rescisão ou nos prazos previstos no Art. 23, I e II do Decreto nº 307/2003, através de depósito identificado, encaminhado juntamente com a prestação de contas.

§ 1º - Em caso de inexecução do objeto ou de aplicação dos recursos em finalidade diversa daquela avançada, os valores, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, deverão ser restituídos à **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, através de cheque nominal.

§ 2º - Sem prejuízo ao disposto no caput desta Cláusula, a **CONVENENTE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor transferido, incluído os rendimentos de aplicações financeiras, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto pactuado.
2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.
3. Quando não for aprovada a prestação de contas.
4. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
5. Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

§ 3º - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONCEDENTE

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira, as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente Convênio.
- c) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança do objeto.
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

DA CONVENIENTE

- a) Executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, repassando os recursos previstos.
- b) Prestar contas dos recursos recebidos na forma do Decreto 307/03 e legislação pertinente.
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio.
- d) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio.
- e) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da **CONCEDENTE** e do Tribunal de Contas tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como prestar a estes as informações solicitadas.
- f) Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- g) Recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso e a data prevista para sua utilização na forma do Plano de Trabalho, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto e ainda que não tenha feito aplicação.
- h) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
- i) Não realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
- j) Não efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio.
- k) Fazer incluir os recursos recebidos em transferência no seu respectivo orçamento



l) Manter os recursos recebidos depositados em conta vinculada e específica para a finalidade deste Convênio, no Banco do Brasil - BB, até sua efetiva aplicação, e os saldos obrigatoriamente aplicados:

I. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores.

m) Assegurar que sejam aportados recursos humanos devidamente qualificados, instalações apropriadas e recursos materiais necessários à fiel execução do objeto deste Convênio conforme Plano de Trabalho.

n) Incorporar aos recursos financeiros liberados pela **CONCEDENTE** e aplicar ao objeto do Convênio os frutos de eventuais investimentos desses recursos.

o) Submeter à apreciação da **CONCEDENTE** qualquer proposta de mudança no projeto inicial.

p) Inserir a logomarca do MCT/CNPq/CT-HIDRO e da FAPESC/Estado de Santa Catarina em todos os materiais utilizados no projeto, evidenciando o apoio financeiro realizado, **sob pena de devolução de 10% (dez por cento) dos recursos aportados**;

q) Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privados.

r) Observar as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina, e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares específicas aplicáveis.

s) No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, da data do repasse de recursos, apresentar relatório técnico e prestação de contas, em papel e meio eletrônico, para divulgação do mesmo no site da FAPESC.

DAS INTERVENIENTES

a) Assegurar a participação e o empenho de seus pesquisadores na execução da pesquisa, bem como aplicar os recursos de contrapartida previstos no Plano de Trabalho.

b) Propiciar os meios e condições necessárias ao bom desempenho das atividades de pesquisa, assim como executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio;

- d) Disponibilizar condições adequadas para que os técnicos da **CONCEDENTE** e do Tribunal de Contas tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como prestar a estes as informações solicitadas;
- e) Fornecer as informações solicitadas pela **CONCEDENTE**, referentes ao projeto e à situação financeira do executor;
- f) Recolher à conta da **CONCEDENTE**, proporcionalmente, o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste Convênio;
- g) Inserir a logomarca do MCT/CNPq/CT-HIDRO e da FAPESC/Estado de Santa Catarina em todos os materiais utilizados no projeto, evidenciando o apoio financeiro realizado, **sob pena de devolução de 10% (dez por cento) dos recursos aportados**;
- h) Observar as determinações constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto 307 de 04 de junho de 2003 do Estado de Santa Catarina, e aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas legais regulamentares específicas aplicáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** elaborará e apresentará à **CONCEDENTE** prestação de contas técnica e financeira no prazo de 180 (cento e oitenta) dias do repasse dos recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Convênio, em conformidade com Capítulo XIII do Decreto 307/03, ou a qualquer tempo por solicitação da **CONCEDENTE** sendo que o registro no setor contábil somente será efetuado após a análise e aprovação das informações apresentadas.

§ 1º - Os recursos financeiros repassados, oriundos de outros entes ou organismos nacionais ou internacionais, se sujeitam às normas por eles editadas e aos compromissos assumidos pelo Estado junto aos mesmos.

§ 2º - Os recursos repassados pela **CONCEDENTE** serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho e para aplicação no mercado financeiro pela instituição bancária detentora da conta corrente deste Convênio.

§ 3º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida e serão aplicadas no objeto deste Convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.

§ 4º - A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às disposições do Decreto 307/03 e legislação pertinente, constituindo-se, especialmente, dos seguintes documentos, exceto quando tratar de recursos de outros entes ou organismos nacionais ou internacionais:

- a) Anexo TC - 28 (Balancete).
- b) Cópia do Convênio.
- c) Cópia do Plano de Aplicação.

- d) Cópia do Empenho.
- e) Comprovante de depósito (repasse).
- f) Extrato bancário.
- g) Conciliação bancária (quando necessário).
- h) Notas Fiscais de compra, prestação de serviço, Notas Fiscais Avulsas para Pessoa física (por ordem de data).
- i) Devolução do saldo da conta corrente (quando houver) através de depósito identificado à FAPESC.

§ 5º - As faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **CONVENIENTE/CONCEDENTE**, devidamente identificados com o número deste Convênio e certificados com carimbo de recebido/aceite, enviados, os originais, juntamente com a prestação de contas.

§ 6º - As **INTERVENIENTES** são co-responsáveis pela prestação de contas técnica quanto às atividades inerentes aos pesquisadores integrantes dos respectivos quadros.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA

A vigência deste CONVÊNIO iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2011, possibilitada sua prorrogação, desde que justificada a real necessidade no prazo mínimo de trinta dias antes do término, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS E MATERIAIS PERMANENTES

Os bens oriundos dos recursos destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, conforme definido no presente Convênio, serão integrados ao patrimônio da **CONVENIENTE**, mediante processo formal e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado com as devidas justificativas, de comum acordo entre os partícipes, por meio de termos aditivos, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo Único - fica vedado o aditamento do presente convênio com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESCONTINUIDADE

A **CONVENIENTE** elaborará e apresentará à **CONCEDENTE**, prestação de contas técnica e financeira do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Convênio, em conformidade com Capítulo XIII do Decreto Nº 307/03.



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ou a qualquer tempo por solicitação da **CONCEDENTE** sendo que o registro no setor contábil somente será efetuado após a análise e aprovação das informações apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente **CONVÊNIO** na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pela FAPESC até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme determina o art. 13 do Dec. 307/03.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

As partes podem rescindir o presente termo de Convênio, a qualquer tempo, amigavelmente por proposição de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias, pela superveniência de disposição legal que torne este termo inexecutível ou impraticável ou por decisão judicial, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo Único - A inexecução ou execução parcial deste Convênio pela **CONVENIENTE** poderá, garantida a defesa prévia, ocasionar a revisão de ofício do mesmo e sua rescisão, ou a instauração da competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, pela **CONCEDENTE** ou pelo Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da **CONVENIENTE** relacionada com o objeto deste termo será consignada a participação do MCT/CNPq/CT-HIDRO e da FAPESC/Estado de Santa Catarina na mesma proporção atribuída ao **CONVENIENTE** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá inserir a logomarca MCT/CNPq/CT-HIDRO e da FAPESC/Estado de Santa Catarina em todos os materiais utilizados no projeto, evidenciando o apoio financeiro realizado, sob pena de devolução de 10% (dez por cento) dos recursos aportados.

Parágrafo Único - Fica vedado aos partícipes à realização de despesas com publicidade, com recursos repassados por meio deste Convênio pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O pagamento de diárias, ainda que em regime de adiantamento de viagens, respeitará o valor unitário aplicável aos servidores públicos estaduais, conforme disposto no Decreto nº 1.127, de 05 de março de 2008, Anexo Único, 2º Grupo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, controvérsias ou casos omissos oriundos da execução deste Convênio serão dirimidas pelas partes, respeitando a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS TESTEMUNHAS

Assinam como testemunhas:

Marcia Patricia Hoeltgebaum, coordenador(a) de projetos da FAPESC, portador do CPF 800.562.379-87, carteira de identidade nº 2799347-7 SSP, residente e domiciliado a Rua Valdemiro José Vieira, 105, Campeche, Florianópolis - SC.

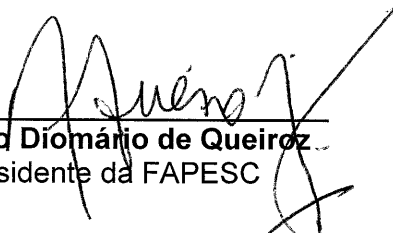
Randolfo Decker, coordenador(a) de projetos da FAPESC, portador do CPF 342.104.669-72, carteira de identidade nº 668.410 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua José Ricardo dos Santos, 299, Apto 202 A, Capoeiras, Florianópolis - SC.

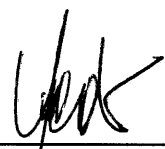
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

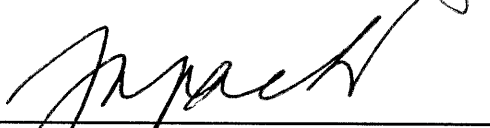
Fica eleito o foro de Florianópolis (SC), para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvada a competência prevista no artigo 109, inciso I, da Constituição da República.


E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente Convênio, ao qual lido e achado conforme foi lavrado em 9 (nove) vias de igual teor e forma para um só efeito que vão assinados pelos partícipes, com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 22 de novembro de 2010 .



Antônio Diomário de Queiroz
Presidente da FAPESC

Pedro da Costa Araújo
Superintendente Gera da FAPEU

João Nátel Pollonio Machado
Reitor da Fundação Universidade Regional
de Blumenau

Alvaro Toubes Prata
Reitor da Universidade Federal de Santa
Catarina



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Márcia Anélia Renk

Arlene Anelia Renk

Presidente da Fundação Universitária do
Desenvolvimento do Oeste

Genésio Téo

Genésio Téo

Presidente da Fundação Universidade do
Oeste de Santa Catarina

Sebastião Iberes Lopes Melo

Sebastião Iberes Lopes Melo

Reitor da Universidade do Estado de Santa
Catarina - UDESC

Walter Manfro

Walter Manfro

Interventor da Fundação Universidade do
Planalto Catarinense

Luiz Ademir Hessmann

Luiz Ademir Hessmann

Diretor Presidente da Empresa de
Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
de Santa Catarina S.A.

TESTEMUNHAS

Marcia Patricia Hoeltgebaum

Marcia Patricia Hoeltgebaum

Coordenadora de Projetos da FAPESC

Randolfo Decker

Randolfo Decker

Coordenador de Projetos da FAPESC

Maria Zilene Cardoso
Diretora de Administração - FAPESC
Mat. 112.597-4

Fátima Walkem

Luiz Carlos de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]



**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1-DADOS CADASTRAIS

Conveniente Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPESU				CNPJ 83.476.911/0001-17	
Endereço Caixa Postal 5153				Bairro Trindade	
Cidade Florianópolis	UF SC	CEP 88036-970	DDD/Telefone 48 37219090	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente 270.533-8		Banco BRASIL	Agência 3582-3	Praça de pagamento Florianópolis	
Nome do Responsável Pedro da Costa Araújo				CPF 179.022.239-72	
RG: 115.362-5. (SSP/SC)	Cargo Superintendente Geral		Função Administrador		Matrícula
Endereço Caixa Postal 5153		Bairro Trindade	Cidade Florianópolis	CEP 88040-970	DDD/Telefone 32346411

2-OUTROS PARTICIPANTES

Nome: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC		CNPJ/CPF 83.899.526/0001-82			
Endereço: Campus Universitário	Bairro Trindade	Cidade Florianópolis	CEP 88040-900		
Nome: Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC		CNPJ/CPF 84.953.579/0001-05			
Endereço Av. Castelo Branco, 170, Caixa Postal 525	Bairro Universitário	Cidade Lages	CEP 88509-900		
Nome: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC		CNPJ/CPF 84.592.369/0001- 20			
Endereço Rua Getúlio Vargas, 2125	Bairro Flor da Serra	Cidade Joaçaba	CEP 89600-000		
Nome: UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina		CNPJ/CPF 83.052.191/0001-62			
Endereço Rua Roberto Pasqualine, 180	Bairro Conta Dinheiro	Cidade Lages	CEP 88520-050		
Nome: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina		CNPJ/CPF 01.169.455/0001-06			
Endereço Rod. Admar Gonzaga, 1.188	Bairro Itacorubi	Cidade Florianópolis	CEP 88.034-901		
Nome: UNOCHAPECO – Universidade Comunitária da Região de Chapecó		CNPJ/CPF 82.804.642/0001-08			
Endereço Av. Senador Atilio Fontana, 591, Caixa postal 747	Bairro Efapi	Cidade Chapecó	CEP 89.809-000		
Nome: FURB – Universidade Regional de Blumenau		CNPJ/CPF 82.662.958/0001-02			
Endereço Rua Antônio da Veiga, 140	Bairro Victor Konder	Cidade Blumenau	CEP 89.012-900		

3-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto REDE GUARANI/SERRA GERAL	Período de Execução	
	Início 11/2010	Término 11/2011

Identificação do Objeto

Gerar conhecimentos técnicos e científicos para a proteção e uso sustentável das águas do Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral (SAIG/SG), no sul do Brasil, por meio de uma Rede de Pesquisa Regional de Universidades e Centros de Pesquisas e proposição de um marco legal com vistas à gestão transfronteiriça do Sistema.

Justificativa da Proposição

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Aquífero Guarani tem uma área total de 1.195.500 Km². Aproximadamente 12,8% desta área, ou seja, 153 mil Km² (ANA, 2001), são constituídos por zonas de afloramento. Destas zonas de afloramento, 67,8% (104 mil Km²) localizam-se no Brasil, 30,1% no Paraguai e 2,1% no Uruguai. Em todo o restante (81,2%) da sua área de ocorrência, ou seja, cerca de 1.000.000 Km², o Aquífero Guarani encontra-se sotoposto às rochas vulcânicas da Formação Serra Geral, que constituem por sua vez um importante aquífero do tipo fraturado. Falhamentos de grande porte fazem a ligação entre ambos, que passam então a constituir o que denominamos de "Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral (SAIG/SG)" (Figura 1).

A região oeste dos estados de Santa Catarina e do Paraná, assim como a região norte e noroeste do Rio Grande do Sul, tem como principal fonte de águas subterrâneas o Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral. Face aos recorrentes períodos de estiagem, a utilização das águas subterrâneas do Aquífero Serra Geral tem crescido exponencialmente: só na região do extremo oeste de Santa Catarina este Aquífero contava, em 2002, com mais de 2.700 poços tubulares cadastrados, com profundidade média de 117m e vazão média de 7,7 m³/h (FREITAS, 2002). Já em 2005, a CPRM (Serviço Geológico Nacional) ampliou este cadastro, na mesma área, para mais de 5.500 poços tubulares profundos, segundo informação verbal do geólogo Marcos Freitas em maio de 2007. Um levantamento preliminar de dados do presente projeto dá conta de que diversos poços atingiram e estão explorando diretamente as águas do Aquífero Guarani, mesmo na área de afloramento da formação Serra Geral. As águas do Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral representam, portanto, para esta área, um recurso atual de extrema importância, além de uma reserva estratégica, tanto para os usos no abastecimento público, dessedentação de animais, indústria e agricultura, como para o turismo, pelas suas características geotermiais.

Sendo constituído por arenitos, o Aquífero Guarani apresenta na sua zona de afloramento a maior vulnerabilidade à contaminação. Esta vulnerabilidade diminui à medida que a formação se aprofunda e adquire condições de confinamento, subjacente aos basaltos da Formação Serra Geral. Por outro lado, são notórias as ameaças à qualidade e mesmo à manutenção da disponibilidade das águas desse sistema aquífero integrado (Guarani/Serra Geral), representadas por inúmeros fatores nas áreas a serem estudadas, com especial destaque para a suinocultura concentrada em algumas microbacias.

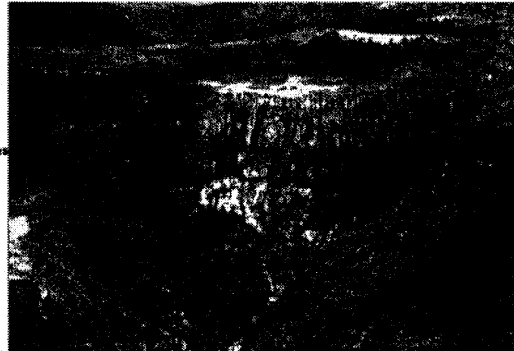
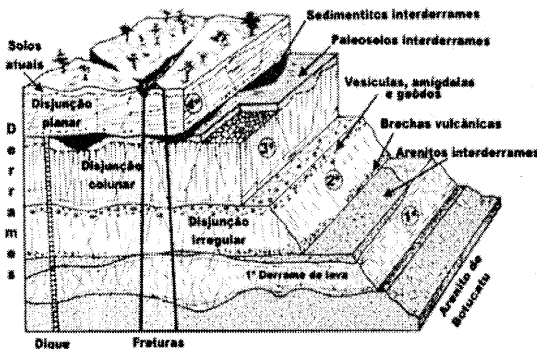


Figura 1: A figura à esquerda mostra o Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral. Na foto à direita pode ser observada a morfologia dos Derrames Basálticos (Aquífero Serra Geral), e logo abaixo, a escarpa constituída pelo Arenito Botucatu (Aquífero Guarani).

Assim, tendo em vista a conectividade entre os Aquíferos Guarani e Serra Geral, já demonstrada para áreas de fontes termais no sudoeste de SC pelo PROESC (cf. FREITAS, 2002) e para o Arco de Ponta Grossa por Portela Filho et al. (2005), entre outros, e destes com as águas superficiais responsáveis pelos processos de recarga, é de fundamental importância realizar também em outras áreas de SC e no RS mapeamentos geológico-estruturais e a coleta de dados hidroquímicos para a elaboração de mapas hidrogeológicos, especialmente nas bacias dos rios do Peixe e Canoas, que não foram abrangidas pelo PROESC. Tais mapas subsidiarão a delimitação das áreas de maior vulnerabilidade à contaminação, relacionada à poluição das águas superficiais, que é intensa nas bacias dos rios Canoas e do Peixe.

As principais áreas de afloramento do Aquífero Guarani na porção central de Santa Catarina situam-se no oeste e no sul do Domo de Lages. Já na região oeste do estado, em algumas das microbacias com maior densidade de suinocultura no Brasil, o Aquífero Serra Geral apresenta intenso grau de fraturamento e espessura total relativamente baixa (da ordem de 400 a 500 m, cf. PROESC, in FREITAS, 2002; da ordem de 200 m em Joaçaba, segundo levantamento), situações que sugerem um possível aumento da vulnerabilidade do próprio Aquífero Guarani.

Na região limítrofe entre o RS e SC, aqui denominada Extremo Oriental do Planalto da Serra Geral, a disposição espacial do topo do Aquífero Guarani varia da cota 100, no sopé dos Aparados da Serra, até os 900 metros no município de Urubici, SC, indicando uma atividade tectônica de grande intensidade que determina não só o fluxo das águas superficiais como certamente uma forte compartimentação dos processos regionais de recarga e descarga dos aquíferos Guarani e Serra Geral. Na região noroeste do Rio Grande do Sul e sudoeste de SC, situam-se municípios como Frederico Westphalen, Irai e Vicente Dutra (RS) e Itapiranga e Palmitos (SC), todos eles com surgências de águas termais e de termalismo também em poços tubulares, proporcionando importante uso turístico e medicinal destas águas (e lodos hidroterápicos associados). Trabalhos do PROESC sugerem que este termalismo em águas do Aquífero Serra Geral estaria associado à interligação com aquíferos subjacentes, relacionada a falhamentos

profundos.

Já feito pelo PROESC, na escala de 1:500.000, para o extremo oeste catarinense, o mapeamento geológico-estrutural e hidrogeológico deverá, numa primeira fase do presente projeto, estender-se, na escala de 1:100.000, para o restante das bacias dos rios Canoas e do Peixe, de forma a abranger as áreas de maior vulnerabilidade à contaminação pelas águas superficiais, bem como determinar áreas preferenciais para a locação de poços tubulares profundos visando à obtenção de novas fontes de águas termais para o desenvolvimento turístico da região.

Tais estudos e ações representarão uma adequada complementação aos trabalhos de pesquisa que já vêm sendo desenvolvidos, à escala do Mercosul, pelo Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani (PSAG), conforme evidenciado durante os trabalhos da Oficina Nacional para Preparação da Análise de Diagnóstico Transfronteiriço (ADT) do PSAG, realizada em Florianópolis em 2006.

Considerando que a contaminação das águas superficiais e, por extensão, das águas subterrâneas, está muitas vezes relacionada ao uso da terra mediante técnicas insustentáveis, torna-se necessário um melhor conhecimento das características hidrogeológicas e geofísicas dessas áreas, bem como do estado de degradação das matas ciliares, especialmente nas bacias dos rios Canoas e do Peixe, visando possibilitar, num segundo momento, intervenções diretas no sentido da recuperação dessas áreas.

A possível variação da intensidade da poluição das águas superficiais, assim como da qualidade das águas subterrâneas em exploração, deverá ser regularmente monitorada, por meio de análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos, nas áreas críticas apontadas no estudo de vulnerabilidade, tanto na bacia do rio Canoas como do rio do Peixe. O desenvolvimento de novas metodologias de avaliação da qualidade da água com bioindicadores (fauna e flora) poderá auxiliar nos estudos locais, bem como em outras áreas de ocorrência do sistema.

É necessário, ainda, buscar a definição de normas específicas para a utilização racional do SAIG/SG, elaborando-se um marco jurídico-legal de uso e conservação de suas águas, considerando-se as legislações ou normas específicas dos países e estados por ele abrangidos, bem como buscar novas formas de controle da poluição das águas subterrâneas na elaboração dos planos diretores municipais, dando ênfase, sempre, à necessidade de sistemas eficientes de captação e tratamento dos esgotos sanitários.

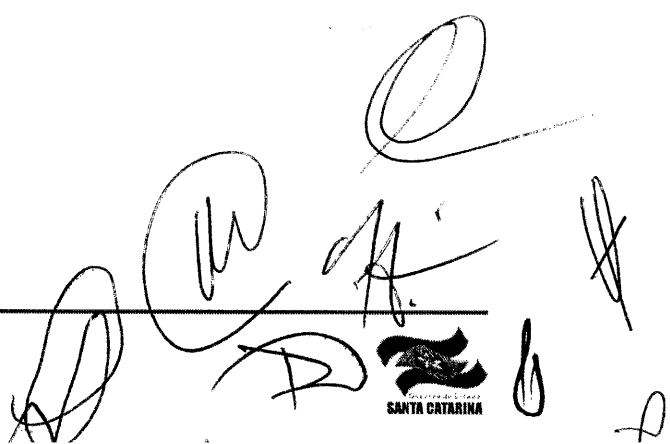
Parte-se então do reconhecimento da necessidade de uma gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos, buscando intensificar, atualizar e desenvolver o debate jurídico sobre sua gestão. Longe, porém, de se conformar com o enriquecimento do debate acadêmico, pretende a pesquisa jurídica gerar e propor novas soluções técnico-jurídicas para os problemas nessa área, elaborando-as a partir das informações obtidas junto aos demais núcleos científicos da rede. Em uma atmosfera de amplo debate interdisciplinar, almeja-se desenvolver modelos básicos de legislação no campo analisado, de modo a orientar os

municípios, os estados, a União e o Mercosul na elaboração e aplicação de políticas de aproveitamento, conservação e gestão de recursos hídricos.

Conhecedores da realidade regional e cientes de suas responsabilidades perante a mesma, pesquisadores de universidades e instituições de pesquisa de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Paraná propuseram a formação da REDE GUARANI/SERRA GERAL, com o objetivo de gerar conhecimento para a gestão integrada das águas superficiais e das águas subterrâneas, visando o aproveitamento e a conservação das águas do SAIG/SG.

Além da ampla divulgação dos resultados da pesquisa, por meio de publicações científicas, congressos e seminários, será necessário organizar formas de disseminação entre as autoridades e a população em geral, através de atividades de Educação Ambiental, compatíveis com as demais já organizadas. Para isso, começaremos com a capacitação dos técnicos das instituições participantes e de outras instituições interessadas, além de agentes (servidores municipais e estaduais, professores, extensionistas rurais, participantes de ONGs) e, principalmente, agricultores, visando a implementação de técnicas agroecológicas e a redução da produção de resíduos químicos e orgânicos poluentes, com o uso, por exemplo, de terapias não residuais (homeopatia), de forma a não contaminar os recursos hídricos, especialmente nas nascentes e nas áreas de recarga dos aquíferos.

A REDE GUARANI/SERRA GERAL surgiu, assim, da proposta de reunir pesquisadores de diversas áreas, pertencentes a instituições e localidades diferentes no Estado de Santa Catarina, num trabalho comum de estudo e ação ambiental na área do SAIG/SG. Durante os primeiros passos para a elaboração do projeto, organizou-se a REDE de pesquisadores, partindo da UNIPLAC, somando-se a UNOESC, UFSC, UDESC, EPAGRI, FUNJAB, FAPESC, FAPEU, UNOCHAPECÓ e FURB. O projeto foi, então, apresentado à Agência Nacional das Águas (ANA), a qual solicitou a ampliação da REDE, incluindo pesquisadores e instituições dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul. A coordenação de REDE dos três Estados ficou sob responsabilidade da ANA, a qual repassou ao CNPq recursos do CTHidro (Fundo Setorial dos Recursos Hídricos) que compõem uma das fontes de recursos financeiros do projeto.



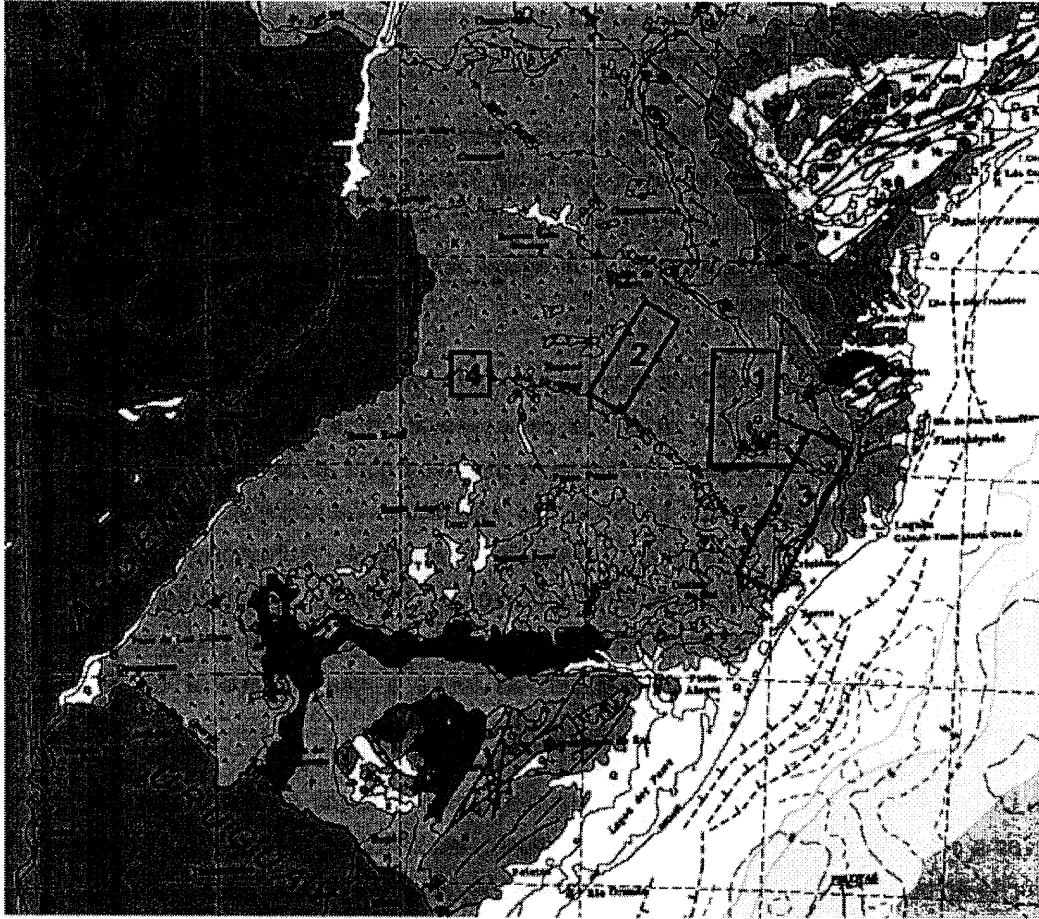


Figura 2: Localização das áreas de estudo (1, 2 e 3) do Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral (SAIG/SG), no sul do Brasil (Em verde claro: Fm. Serra Geral; estreita faixa contígua em verde mais escuro: afloramentos da Fm. Botucatu, Aquífero Guarani). A área 4 poderá ser estudada em conjunto com técnicos do Rio Grande do Sul, em fase posterior do projeto.

LM

4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta e componente)

Meta	Componente	Especificação	Duração	
			Início	Término
M1.Caracterização e Levantamento de Dados	M1 C1. Mapeamento geológico-estrutural, hidrogeológico e de avaliação de vulnerabilidade	Coleta de dados hidroquímicos e mapeamento geológico-estrutural, hidrogeológico e de avaliação de vulnerabilidade, em escala 1:100.000, na Bacia do Rio Canoas (Domo de Lages) (SC), na Bacia do Rio do Peixe (SC) e no Extremo Oriental do Planalto da Serra Geral.	11/2010	11/2011
	M1 C2. Sistemas de Informações Geográficas aplicadas à Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.	Determinar, utilizando sensoriamento remoto e sistema de informações geográficas, a real situação ambiental das propriedades rurais na Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe para servir de base para projetos subsequentes a serem elaborados em conformidade com o diagnóstico aplicável à área das bacias como um todo.	11/2010	11/2011
	M1 C3. Caracterização da mata ciliar do Rio do Peixe.	Realizar levantamento florístico em áreas remanescentes de mata ciliar nos rios da Bacia do Rio do Peixe, Santa Catarina.	11/2010	11/2011
	M1 C4. Levantamento qualitativo e quantitativo da fauna de vertebrados e recomposição de mata ciliar na Bacia do Rio do Peixe.	Levantamento qualitativo e quantitativo da fauna de vertebrados da Mata Ciliar do Rio do Peixe/SC e do Parque Natural Municipal Rio do Peixe, e pesquisar a viabilidade da recomposição da mata ciliar através da dispersão de sementes pelas aves.	11/2010	11/2011
	M1 C5. Levantamento do uso da terra, caracterização geofísica e geoquímica, e proposição de projetos de RAD em áreas de afloramento/contato do Aquífero Guarani.	Identificar o uso atual das terras e as áreas de afloramento do Aquífero Guarani, caracterizando através de ensaios geofísicos e determinações geoquímicas e isotópicas a possível interconectividade entre os aquíferos Serra Geral e Guarani e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas nessas áreas; e implementar projetos-piloto visando a recuperação das áreas de matas ciliares degradadas (APPs).	11/2010	11/2011
2. Avaliação da Qualidade da Água	M2 C1. Análise e monitoramento da qualidade das águas na bacia do Peixe.	Monitorar a qualidade das águas na Bacia do Rio do Peixe, um dos maiores afluentes do rio Uruguai, no meio oeste catarinense, região de concentração de grandes complexos industriais ligados à suinocultura e a avicultura, por meio de parâmetros físico-químicos e biológicos.	11/2010	11/2011
	M2 C.2. Monitoramento da qualidade das águas na bacia do rio Canoas.	Monitorar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas na bacia do rio Canoas por meio de parâmetros físico-químicos e biológicos nas áreas críticas apontadas no estudo de vulnerabilidade.	11/2010	11/2011
	M2 C3. Análises e monitoramento da qualidade de águas subterrâneas e superficiais da região do Alto Uruguai Catarinense.	Alisar e monitorar a qualidade de águas subterrâneas e superficiais da região do Alto Uruguai Catarinense.	11/2010	11/2011

Meta	Componente	Especificação	Duração	
3. Estudos de Políticas Públicas	M3 C1. Elaboração de metodologias aplicáveis aos planos diretores	Desenvolver metodologia aplicável à elaboração dos "Planos Diretores" dos municípios localizados sobre o sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral, disciplinando os usos do solo urbano em áreas de vulnerabilidade dos aquíferos.	11/2010	11/2011
4. Análise dos Aspectos Jurídicos	M4 C1. Elaboração de marco jurídico legal, nacional e multinacional, de uso e conservação do Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral.	Elaboração de indicativos para um marco jurídico legal multinacional de uso e conservação do Sistema Aquífero Integrado Guarani/Serra Geral (SAIG/SG), considerando-se as legislações específicas de cada país.	11/2010	11/2011
	M4 C2. Análise da natureza jurídica da água	Analisar a natureza jurídica da água e suas implicações com questões de outorga e competência Legislativa no Brasil.	11/2010	11/2011
	M4 C3. Estudo comparado da legislação voltada à gestão dos recursos hídricos em âmbito internacional.	Promover estudo comparado da legislação voltada à gestão dos recursos hídricos nos países de ocorrência do Aquífero Guarani (Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina), destacando pontos de convergência e de divergência.	11/2010	11/2011
	M4 C4. Estudo comparado da legislação voltada à gestão dos recursos hídricos nos estados brasileiros	Realizar um estudo sobre a legislação voltada à gestão dos recursos hídricos existente nos 8 (oito) estados brasileiros que contemplam a ocorrência do Aquífero Guarani.	11/2010	11/2011
5. Extensão Tecnológica e Capacitação	M5 C1. Formar agentes para implementação de ações de intervenção direta junto à comunidade (Educação Ambiental)	Formar agentes (servidores municipais e estaduais, professores, extensionistas rurais, participantes de ONGs) para implementação de ações de intervenção direta junto à comunidade, visando a disseminação dos conhecimentos e técnicas adquiridos e aplicáveis ao uso sustentável das áreas de abrangência do projeto (Educação Ambiental)	11/2010	11/2011
	M5 C2. Ações estratégicas de Educação Ambiental para o uso sustentável das águas superficiais e subterrâneas na Bacia do Rio do Peixe	Ações estratégicas de Educação Ambiental para o uso sustentável das águas superficiais e subterrâneas na Bacia do Rio do Peixe	11/2010	11/2011
	M5 C3. Curso de Capacitação em Homeopatia	Capacitar profissionais das Ciências Agrárias para uso da Homeopatia na substituição de Agrotóxicos e Drogas Veterinárias e formação homeopática como medicina complementar para agentes de saúde-terapeutas não médicos.	11/2010	11/2011
	M5 C4. Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Homeopáticas/ Fitoterápicas e de substitutivos aos fertilizantes solúveis	Realizar pesquisas e desenvolver tecnologias homeopáticas/ fitoterápicas no tratamento de animais/plantas e de fertilizantes orgânicos para substituir o uso de agrotóxicos, drogas veterinárias e fertilizantes solúveis.	11/2010	11/2011
	M5 C5. Inclusão da temática da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas nas pesquisas e atividades de educação ambiental da Unochapecó	Incluir a temática da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas nas pesquisas e atividades de educação ambiental da Unochapecó	11/2010	11/2011



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Meta	Componente	Especificação	Duração	
6. Rede Guarani/Serra Geral	M6 C1. Consolidação e ampliação da Rede Guarani/Serra Geral.	Fomentar a participação dos pesquisadores e instituições envolvidas no projeto, estimulando a cooperação através de discussões temáticas, seminários, congressos, participação em eventos e discussões em fórum de debates on-line, além da criação de um sistema de gerenciamento de informações que disponibilizará ao grupo notícias e artigos acerca de temáticas relevantes para as pesquisas. Realizar seminário da Rede para apresentação dos resultados à comunidade em geral.	11/2010	11/2011

Handwritten signature



Large handwritten signature and scribbles

5-PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das Despesas		Total	Concedente	Conveniente
Código	Especificação			
	<p>CUSTEIO</p> <p><i>Diárias</i> Adiantamento de viagem em Santa Catarina, Interestadual e Internacional</p> <p><i>Material de Consumo</i></p> <p>Combustíveis e lubrificantes</p> <p>Material expediente (papel, pastas, canetas, etiquetas, lápis, borracha, envelopes) e suprimentos de informática (cartuchos, cds, dvds, pen drive, mouse, teclados, cabos) e afins</p> <p>Alimentação para trabalhos de campo (água, mantimentos, copos, pratos, talheres descartáveis, guardanapo, papel higiênico) e afins</p> <p>Vidraria e reagentes para laboratórios de laminação de rochas e afins</p> <p>Tubos, mangueiras, ferramentas, material para testes de bombeamento de poços e afins</p> <p>Pilhas, baterias e fitas</p> <p>Material para trabalho de campo (botas, capacetes, martelos de geólogo, luvas)</p> <p>Frascos, kits, fita crepe, gelo para análises de água in situ e preparação e acondicionamento de amostras</p> <p>Sacos para mudas 7x20cm</p> <p>Protetor solar e repelente</p> <p>Telas e rolos de fita para demarcação (amarela e preta)</p> <p>Frasco para coleta de sementes e microbiológico</p> <p>Madeira para confecção dos puleiros</p> <p>Mudas de nativas</p> <p>Sementes, fertilizantes e afins</p> <p>Cartucho plotter</p> <p>Frasco para coleta água - plástico 1000mL</p> <p>Membrana para filtração em acetato de celulose</p> <p>Kits (fenol, nitrogênio total, fosfato, nitrato, tensoativo aniônico, determinação de cobre, determinação de zinco)</p> <p>Caldo fluorocult – coliforme</p> <p>Inibidores de nitrificação – DBO</p> <p>Sementes para DBO</p> <p>Solução salina</p> <p>Ponteira de plástico para pipeta automática</p> <p>Éter de petróleo</p> <p>Caixa térmica para acondicionamento de amostra</p> <p>Material para laboratório (consumíveis, reagentes e vidrarias)</p>	97.488,00	97.488,00	
	<p>Gases (AR Sintético, hidrogênio, nitrogênio, óxido nitroso, n-hexano, acetileno, outros)</p> <p>Frasco para coleta água – vidro 1000mL</p> <p>Sistema de filtração em policarbonato</p> <p>Meio de cultura para análise de coliforme</p>			

<p>Placas para propriedades e escolas participantes do projeto Materiais diversos para cursos (ferramentas, tesouras) e afins Material de suporte para coleta das amostras (gelo, varas extensoras, capas de chuva e botas) e afins Material para laboratório (kits, reagentes, padrões e consumíveis) Sementes, adubos e demais insumos Embalagens diversas, utensílios Madeira 1ª para confecção dos armários homeopáticos Utensílios utilizados na rotina e manipulação em laboratório (Vidraria diversas, frascos âmbar, batoques, tampas, conta-gotas, escovas) e afins Ferramentas diversas, material elétrico, madeiras, palanques e arames Pulverizadores de mão Acessórios para coleta de amostras e usos diversos na veterinária (brincos identificadores, luvas, isopor, CMT/raquete, CMT/reagente, etc) Embalagens plásticas/papel, recipientes, potes de volumes diversos Caixas e suportes p/ guarda de matrizes homeopáticas e Boticas Homeopáticas Utensílios utilizados para preparo e manipulação de preparados homeopáticos (vidrarias, frascos âmbar com várias capacidades, batoques, tampas, conta-gotas) e afins Alimentos para animais (ração, sais minerais, concentrados) Tubos, embalagens, suportes e acondicionadores Ferramenta manual Fertilizantes Reagentes laboratoriais para determinação de Água Madeiras, ferragens e acessórios</p> <p>Serviços de Terceiros - Pessoa Física Serviço apoio a pesquisa (mateiro, auxiliar de campo, barqueiro) Estagiário graduação Serviço de apoio técnico nas áreas da hidrogeologia, geoprocessamento, levantamento de uso da terra, hidrologia, cartografia temática, análise ambiental e correlatos Serviço de apoio técnico nas áreas do geoprocessamento, levantamento de uso da terra, hidrologia, cartografia temática, análise ambiental e afins</p>	<p>241.289,57</p>	<p>241.289,57</p>	
<p>Serviço apoio a pesquisa (mateiro, auxiliar de campo) Serviço apoio técnico nas áreas taxonomia, identificação de espécies vegetais e afins Palestrantes para os cursos/oficinas de capacitação em EA Técnico/especialista em Educação Ambiental Honorários palestrantes/instrutores Design - criação identidade visual do projeto, logomarca, papel timbrado, cartões personalizados, apresentação power point, padronização relatórios técnicos) Revisão ortográfica e diagramação de materiais didáticos e relatórios técnicos Manutenção da web-site do projeto Serviços de assessoria administrativa</p>			

Honorários palestrantes/ instrutores	165.891,31	165.891,31	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Plotagem, reprografia, impressão, serviços de edição e afins			
Apoio de informática (manutenção, troca de peças)			
Hospedagem e refeição (palestrantes, convidados e consultores)			
Consultoria especializada em hidrogeologia			
Inscrições eventos, cursos e afins			
Manutenção, revisão, seguros, licenciamento anual e lavagem dos veículos oficiais do projeto			
Análises bioquímicas da água			
Análises de solo			
Aluguel equipamentos para testes de bombeamento, monitoramento e amostragem de poços			
Serviços de manutenção e instalação de equipamentos de laboratório e informática			
Consultoria em análises de controle			
Serviços de consultoria para implantação do laboratório, padronização de protocolos e análises de água			
Impressão de cartilhas, livros, material didático-pedagógico e afins			
Hospedagem e refeição (treinandos e instrutores)			
Fretes			
Curso de Bioeletrografia			
Assinatura periódicos e submissão publicações			
Manutenção de equipamentos e veículos			
Locação de veículos (automóveis e ônibus)			
Serviço telefonia móvel	231.026,62	231.026,62	
Custos Operacionais e Administrativos da Fapeu	50.000,00	50.000,00	
	281.026,62	281.026,62	
Salários e Encargos			
Pagamento de salários para pessoal administrativo, financeiro e técnico; pagamento de encargos (IR, INSS, PIS, FGTS, etc).	120.000,00	120.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção			
Passagens rodoviárias, aéreas (nacionais e internacionais) e táxi (equipe executora, palestrantes, convidados e consultores)	94.304,50	94.304,50	
Salários e encargos Contrapartida			
Salários e encargos de pesquisadores e pessoal técnico e de apoio das Instituições Convenientes.	100.000,00		100.000,00

Total Geral Custeio	1.100.000,00	1.000.000,00	100.000,00
----------------------------	---------------------	---------------------	-------------------



**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TOTAL R\$ 1.100.000,00

Concedente: FAPESC - 2010

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
				600.000,00		

Concedente: FAPESC - 2011

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
				400.000,00		

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Interveniente (contrapartida) UFSC - 2010

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
					5.208,34	5.208,34

Interveniente (contrapartida) UFSC - 2011

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
	5.208,34	5.208,34	5.208,34	5.208,35	5.208,35	5.208,35

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	5.208,35	5.208,34	5.208,34	5.208,34		

Interveniente (contrapartida) UNIPLAC - 2010

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
					2.163,46	2.163,46

Interveniente (contrapartida) UNIPLAC - 2011

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
	2.163,46	2.163,46	2.163,46	2.163,46	2.163,46	2.163,46

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2.163,46	2.163,46	2.163,46	2.163,46		

Interveniente (contrapartida) FUNOESC - 2010

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
					961,53	961,53

Interveniente (contrapartida) FUNOESC - 2011

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
	961,53	961,53	961,53	961,53	961,53	961,53




[Handwritten signatures and initials]

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	961,53	961,53	961,53	961,55		

7- DEFERIMENTO SOLICITADO

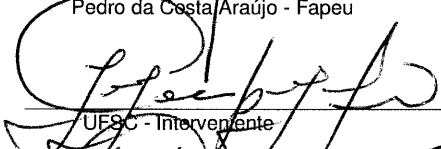
Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho do Projeto Rede Guarani/Serra Geral.

Local e Data



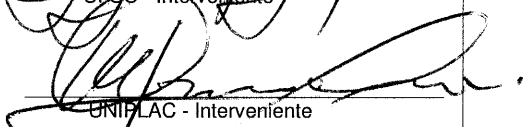
Pedro da Costa Araújo - Fapeu

Local e Data



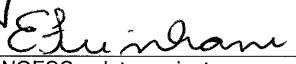
UFSC - Interventente

Local e Data



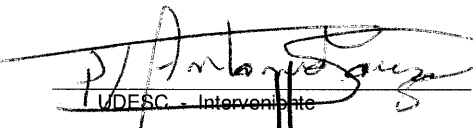
UNIFLAC - Interventente

Local e Data



FUNOESC - Interventente

Local e Data



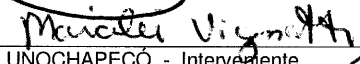
UNDESC - Interventente

Local e Data



EPAGRI - Interventente

Local e Data



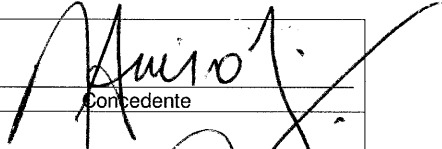
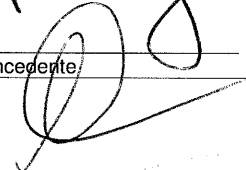
UNOCHAPECO - Interventente

Local e Data



FURB - Interventente

8- MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	_____ Local e Data	 _____ Concedente
Indeferido	_____ Local e Data	 _____ Concedente